



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 3326 – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará
CNPJ: 34.682.385/0001-36 – 3434-1176/1976
cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br/cmourilandiadonorte.pa.leg.br

PORTARIA Nº 042/2022

Dispõe sobre indeferimento de requerimento de concessão de licença prêmio e dá outras providências.

O vereador Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Sr. **RENIVALDO MARTINS NUNES** no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor efetivo Sr. JEFERSON SOUZA DA SILVA, realizado no dia 23 de junho de 2022, requerendo concessão de licença prêmio;

CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único do município de Ourilândia do Norte/PA;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 8º da LC. 173/2020, na qual suspendeu o prazo para contagem de tempo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, para fins de licença prêmio;

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo – licença prêmio 005/2022;

CONSIDERANDO que na data do requerente o servidor constava com 4 anos 9 meses 5 dias, não preenchendo o requisito de 5 (anos) ininterruptos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA;

R E S O L V E:

Art. 1º. INDEFERIR o requerimento de concessão de licença prêmio ao servidor Sr. JEFERSON SOUZA DA SILVA, uma vez que não preencheu os requisitos legais constantes no art. 99 do Regime Jurídico Único do Município de Ourilândia do Norte/PA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos 09 de setembro de 2022.

RENIVALDO MARTINS NUNES

Vereador Presidente da CMONPA